



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

LEI Nº 1.918, DE 07 DE MAIO DE 2018.

10

PUBLICADO NO DOEMC	
Edição N.º:	143
Página(s):	02
Data:	07/05/2018

Luiz Fernando Andrade
Secretário Adjunto de Governo
Prefeitura Municipal de Campestre

"Dispõe sobre a denominação de **Estrada Municipal Alencar Pereira** a atual Estrada Municipal no Distrito de Posses de São Sebastião, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o nome de **Estrada Municipal Alencar Pereira**, à Estrada Municipal situada no Distrito de Posses de São Sebastião, que tem início na Rodovia BR-267 e término no início da estrada do bairro Roseirinha.

Art. 2º. Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante o nome de **Estrada Municipal Alencar Pereira**.

Art. 3º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da denominação na referida estrada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 07 de Maio de 2018.

Nivaldo Donizete Muniz
NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal